

**Ata n.º 14**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO**  
**DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

----- Aos **dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Cahau, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras**, por se encontrar de férias. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A **Presidente da Câmara, Paula Chuço**, deu início à reunião e começou por Agradecer a mudança da data de reunião que se deveu essencialmente ao facto de ter de marcar presença no Encontro Nacional de Municípios Amigos da Juventude, que se realizará no dia 11 de Julho, em Loures. -----

Continuou a Presidente da Câmara com os seguintes assuntos: -----

- Parabenização ao Martim Prates que se sagrou campeão nacional nos 8 metros e que marcará presença no Campeonato da Europa sub-18, que terá lugar na Eslováquia nos dias 18 a 21 de Julho; Referiu a importância deste atleta que irá representar o nosso Concelho;-----

- 10ª. Edição da Prova de Águas Abertas, informou que correu muito bem, com muita gente; -----

- A Piscina Municipal Duarte Pires recebeu no passado sábado o Torneio de Cadetes, organizado pela Associação de Natação do Alentejo em colaboração com a Câmara Municipal. Aproveitou para parabenizar a nossa Escola Municipal de

Natação que conquistou 37 pódios: 16 campeões regionais, 17 vice-campeões e quatro terceiros lugares; -----

- A Juventude Morense Andebol Clube participou o fim de semana passado no Encontro Nacional de Minis e Bambis - parabenizar a proatividade;-----

- Acabaram ontem as inscrições no Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas, promovido pelo IPDJ – que aparentemente será novamente um sucesso. Informou que recebemos mais inscrições do que as vagas que haviam disponíveis (18 vagas). Mais referiu que gostavam de poder albergar todos os jovens, mas pelo que teve conhecimento isso poderá não ser possível. O Programa irá decorrer a partir do dia 15 de Julho e vigorará até ao fim do mês de Agosto. É de louvar a proatividade dos nossos jovens, referiu; -----

- Mais informou que já está em curso o Programa dos Jovens + Ativos; -----

- Informou também que à semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal irá fornecer os Cadernos de Fichas para todos os Alunos do 1.º ao 12.º ano de escolaridade, mencionando que iriam comprar às papelarias do Concelho; -----

- Informou que a candidatura ao CLDS 5 G em curso; -----

- Informou que se confirma da instalação da CPCJ no próximo dia 27 de Setembro; -----

- Informou que no próximo Sábado: concerto final de ano letivo da Escola Municipal de Música; -----

**O Vereador Marco Calhau** tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que relativamente à alteração da realização da reunião de Câmara nós estamos disponíveis, mas convém sermos alertados, desde que previamente combinado. Para esta reunião a Sra. Presidente assumiu o compromisso de que iria consultar o Vereador Luís Branco, e não cumpriu. -----

De seguida apresentou a seguinte intervenção: -----

**Juventude Morense Andebol Clube** -----

Realizou-se entre 4 e 7 de julho, em Meda, Pinhel, Almeida e Figueira Castelo Rodrigo o encontro nacional de Andebol. Participaram 39 equipas e disputaram-se aproximadamente 250 jogos. -----

8 Crianças, rapazes e raparigas entre os 8 e os 12 anos distribuídos em 2 equipas de 3 escalões tiveram sucesso nos resultados desportivos, mas mais que isso, no acesso a experiências e valores marcantes da vida destes pequenos municípios. -----

A Associação Juventude Morense Andebol Clube está por isso de parabéns. Os seus dirigentes contaram com o apoio da Câmara Municipal de Mora (ofertas para as equipas e entidades organizadoras e transporte), da Junta de Freguesia de Mora, de outras entidades, privados e pais. -----

**O Vereador Luis Branco** tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes intervenções: -----

**Escola de Natação de Mora** -----

Realizou-se no dia 6 de julho na Piscina Municipal Duarte Pires, o 3º torneio de Cadetes. Os vereadores da CDU gostariam de felicitar os atletas da Escola Municipal de Natação pela conquista de 37 pódios, dos quais 16 campeões Regionais, 17 Vice-campeões Regionais e 4 medalhas de bronze. -----

No dia 7 de julho realizou-se a 10ª edição da Prova de Águas Abertas no Parque Ecológico do Gameiro. A escola de Natação de Mora teve em destaque conseguindo vencer duas das cinco provas. -----

Para a realização desta prova, os Vereadores da CDU gostariam de enaltecer o trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Voluntários de Mora, pela Associação dos

Amigos da Natureza de Cabeção, pelos técnicos da Escola Municipal de Mora, pela Associação de Natação do Alentejo e não menos importantes pelo excelente trabalho realizado pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Mora. -----

**Grupo Desportivo de Pavia** -----

No fim-de-semana de 6 e 7 de julho realizou-se os Campeonatos Nacionais de Sub 18. Foi sem dúvida, um fim-de-semana que fica marcado para o Grupo Desportivo de Pavia e para o seu atleta Martim Prates. -----

Martim Prates conseguiu alcançar o lugar mais alto do pódio, confirmando o grande momento que atravessa, sagrando-se Campeão Nacional de Sub-18 nos 800m. -----

No dia de ontem, o Martim Prates recebeu a notícia de estar convocado para representar Portugal no Campeonato da Europa que se vai realizar de 18 a 21 de julho na Eslováquia. -----

Os Vereadores da CDU gostariam de enaltecer o trabalho de excelência desenvolvido pelo Grupo Desportivo de Pavia, na pessoa dos seus treinadores Prof. Joaquim João e Carla Linares e parabenizar o atleta Martim Prates pelo feito histórico alcançado. O Nosso Muito obrigado! -----

----- Eram quinze horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta. -----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "ALTERAÇÃO E**

**AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 (CPN-01-23):** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, somos submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 12” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 49.277,24 € (s/ IVA).

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 12” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23", cujo valor é de 49.277,24 € (s/ IVA).** -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" -**

**SUSPENSÃO DOS TRABALHOS (CPN-01-23):** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que a empresa “HACL - Sociedade de construções, Lda.” na qualidade de Empreiteiro responsável pela execução dos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" e a referência de "CPN-01-23", solicita ao abrigo do artigo 297.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), a suspensão da execução da obra por um

período de 50 (cinquenta) dias. -----

Mais se informa de que o Empreiteiro alega como justificação a impossibilidade de executar simultaneamente os trabalhos contratuais previstos com o desenvolvimento dos trabalhos complementares. Estes últimos referentes à construção do muro de suporte no recinto envolvente ao edifício e à demolição e reconstrução da nova cobertura na parte existente do edifício do CACI (ver a comunicação em anexo). -----

Face ao exposto, propõe-se a aceitação do pedido de suspensão da execução da obra por um período de 50 (cinquenta) dias., passando o limite do prazo de execução da obra para 05/10/2024. -----

**O Vereador Marco Calhau** referiu que em anterior reunião já tinha alertado para a barreira sita nesta obra, que se encontrava em risco de queda, rutura, e mencionou que compreendiam perfeitamente a necessidade da referida suspensão destes trabalhos. Mais referiu que se a Presidente da Câmara puder, em relação à barreira é fundamental o seu suporte. -----

**O Vereador Marco Calhau** mencionou que neste processo que devido a alterações legais, foram também alterados os pareceres devido à alteração da legislação. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 297.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), suspender a execução da obra de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI" por um período de 50 (cinquenta) dias conforme o solicitado pelo Empreiteiro, HACL - Sociedade de construções, Lda.. -----**

----- **Ponto um - três: DELIBERAÇÃO FINAL - PROCESSO 5/2023:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que nos termos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi apresentado o Projeto de Estruturas e Ficha de Segurança Contra Riscos de Incêndio relativamente ao processo referenciado em epígrafe, bem como justificações pela não apresentação de alguns projetos. -----

Da verificação dos elementos resultou a emissão da Comunicação Interna com data de 07/06/2024, que se anexa e dá por integralmente reproduzida. A análise técnica efetuada suscitou algumas dúvidas sobre a possibilidade de dispensa de apresentação de projeto de Comportamento Térmico, de projeto de AVAC / Ventilação e de projeto Acústico, pelos motivos invocados, bem como sobre o conteúdo de um dos termos de responsabilidade, mas foi deixada a decisão sobre o assunto à consideração superior. -----

Assim, através dos despachos de 01/07/2024 e de 03/07/2024, foi decidido que o procedimento estava em condições de ser remetido para deliberação final, ficando assim aceites as justificações dadas sobre os projetos não apresentados e os restantes elementos, sem necessidade de qualquer aperfeiçoamento. Tendo presente a última redação do RJUE, introduzida pelo Decreto-Lei 10/2024 de 08/01, que se aplicará aos procedimentos pendentes, cumpre informar que os projetos de especialidades não são apreciados nem aprovados, mas apenas remetidos para mera tomada de conhecimento e arquivo (alínea p) do n.º 1 do artigo 1.º). -----

Assim face aos despachos que foram previamente emitidos e verificando-se que os projetos de especialidades já se encontram arquivados no processo, afiguram-se reunidas as condições para deferimento final do pedido. -----

Com a decisão, a interessada deverá, no prazo de um ano a contar da notificação

do ato de licenciamento, apresentar os elementos referidos no n.º 21 do Anexo I à Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro, para pagamento das taxas e emissão do recibo que titulará a operação urbanística, fixando-se para execução da obra o prazo de 90 dias. Mais deverá a requerente cumprir com o previsto nos artigos 80.º e 80-A do RJUE, no que se refere à comunicação de execução dos trabalhos até cinco dias antes do seu início. -----

**O Vereador Marco Calhau** mencionou que neste processo que devido a alterações legais, foram também alterados os pareceres devido à alteração da legislação. -----

**Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.** -----

**Mais foi deliberado por conceder o prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento, para apresentação dos elementos referidos no n.º 21 do Anexo I à Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro, para pagamento das taxas e emissão do recibo que titulará a operação urbanística, fixando-se para execução da obra o prazo de 90 dias. Mais deverá a requerente cumprir com o previsto nos artigos 80.º e 80-A do RJUE, no que se refere à comunicação de execução dos trabalhos até cinco dias antes do seu início.-**

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (CPN-04-23):** Presente informação da **Divisão de**

**Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Construção da



Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23", e ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Plano de Segurança e Saúde". -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo, aprovar o documento "Plano de Segurança e Saúde", referente à execução da Empreitada com a designação de "Construção da Oficina da Criança em Mora" e a referência de "CPN-04-23", ao abrigo do número 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.** -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - DECAS:** -----

----- **Ponto dois - um: CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 743 MORA:**

Presente informação do **Serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo**, informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

- a. O Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 Mora no âmbito do Plano de Atividades para 2024, efetuou pedido de apoio financeiro; -----
- b. O número 2 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, estabelece que a atribuição do apoio municipal a qualquer associação será formalizada através da assinatura de um contrato-programa. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 Mora no valor de 1500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024; -----

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o seguinte:** -----

**1. A atribuição de um apoio financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 743 Mora no valor de 1500,00€, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;** -----

**2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.** -----

**Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

**Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo **Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de 3.275.437,94€, três milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e quatro centimos, e **Dotações não Orçamentais** no valor de 68.877,34€, sessenta e oito mil oitocentos e setenta e sete euros e trinta e quatro centimos. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco

da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de 40.947,80€, quarenta mil novecentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto três - três: ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor, as Ordens de Pagamento de Despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam. -----

Assim, considerando que: -----

- Os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, sobre o processo de fiscalização, são emitidos à entidade adjudicatária; -----

- Foi emitida indevidamente a Ordem de Pagamento n.º 1440, de 02/07/2024, referente aos emolumentos do processo de fiscalização prévia n.º 852/2024.

Propõe-se a anulação da Ordem de Pagamento nº 1440, de 02/07/2024 emitida à Wikibuild, S.A.. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, proceder à anulação da Ordem de Pagamento nº 1440, de 02/07/2024 emitida à Wikibuild, S.A..** -----

----- **Ponto três - quatro: ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO:** Presente informação da Subunidade Administrativa, enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, processo de licença de ruído e pedido de isenção das taxas da seguinte coletividade: -----

- Grupo Musical Paviense. -----

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datado de 27/06/2024, onde foram isentadas as taxas no valor total de 30 euros ( 24 € + 6 € ). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto quatro - um: DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CO-**

**NHECIMENTO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira**

enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação. -----

**O Vereador Marco Calhau** colocou as seguintes questões: -----

- **Despacho de não adjudicação** e revogação da decisão de contratar para aquisição de Mobiliário para o Skate Parque do Parque Urbano de Mora. O porquê desta decisão? -----

**A Presidente da Câmara** informou que uma empresa entregou os documentos fora de prazo e a outra apresentou uma proposta com o material totalmente fora do que realmente precisávamos. -----

- **Despacho referente à “Prestação de serviços para apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal”.** Questionou se não tinha que ter alguma norma legal tipo (Prestação de Serviços)? Qual a duração, não refere no despacho? -----

Este lugar está aberto no Mapa de Pessoal, vai abrir? Não tivemos acesso ao Caderno de Encargos, não sabemos estas questões. -----

**A Presidente da Câmara** informou que futuramente vai colocar nos despachos que vierem a ser feitos a duração da prestação de serviços. Mais informou que se encontra este lugar no Mapa de Pessoal e que iria abrir os procedimentos. ----

- **Despacho da “Contratação do artista Tony Carreira para atuar na ExpoMora 2024”.** O procedimento Ajuste Direto para a sua contratação está a ser feito de uma forma muito generalizada, porquê o Ajuste Direto? -----

**A Presidente da Câmara** informou que tinha mesmo que ser feito desta forma,

dado que este artista tinha a sua própria empresa de contratação. Ela própria tinha pedido informação acerca desta contratação. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **Ponto quatro - dois: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU E DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI (UNIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO):** Presente informação da **Presidente da Câmara** in-

formando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação (a qual procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação) determina no n.º 1 do artigo 13 que "o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto um presidente e dois vogais". -----

b. O diploma legal supramencionado prevê no n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º que "o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal", sendo que, no caso dos vogais, "a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica". -----

c. Tais disposições legais encontram-se reforçadas no artigo 9.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º grau, publicado no DRE, 2.ª série, parte h, n.º 223, pág. 360, a 18 de novembro de 2022. -----

d. Na Nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mora, cujo Regulamento foi publicado através do Despacho n.º 7979/2022, de 29 de junho, no Diário

da República, 2.<sup>a</sup> série, n.º 124, de 29 de junho de 2022, está prevista a Unidade de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

e. O Mapa de Pessoal para o ano de 2023 tem previsto um lugar para dirigente intermédio de 4.º grau (coordenador de unidade) a afetar à Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo, inserida na Divisão Do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde. -----

f. O atual lugar está ocupado por um coordenador de unidade, em regime de substituição, regime este que cessa, nomeadamente, com a designação de novo titular para o cargo. -----

g. Existe cabimento orçamental para fazer face a esta despesa. -----

h. Estabelece o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação da Câmara Municipal. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 4.º grau (Coordenador de Unidade) para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde - Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

2. Aprovar que o júri de recrutamento do procedimento concursal supramencionado tenha a seguinte composição: -----

Presidente: Dra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF); -----

Vogais: Dr. Maria Isabel Pereira Garcia (Chefe de Divisão - DECAS), Dr. Isaías Augusto Gonçalves (Consultor Jurídico). -----

Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o júri de recrutamento do referido procedimento concursal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º grau, publicado no DRE, 2.ª série, parte h, n.º 223, pág. 360, a 18 de novembro de 2022. -----

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com a presente informação o seguinte: -----**

**1. Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 4.º grau (Coordenador de Unidade) para a Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde - Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo. -----**

**2. Aprovar que o júri de recrutamento do procedimento concursal supra-mencionado tenha a seguinte composição: -----**

**Presidente: Dra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF); -----**

**Vogais: Dr. Maria Isabel Pereira Garcia (Chefe de Divisão - DECAS), Dr. Isaías Augusto Gonçalves (Consultor Jurídico). -----**

**3. Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o júri de recrutamento do referido procedimento concursal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 4.º grau, publicado no DRE, 2.ª série, parte h, n.º 223, pág. 360, a 18 de novembro de 2022. -----**

----- **Ponto quatro - três: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI:** Presente informação da **Presidente da**

**Câmara** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação (a qual procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente - Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação) determina no n.º 1 do artigo 13 que "o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto um presidente e dois vogais". -----

b. O diploma legal supramencionado prevê no n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º que "o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal", sendo que, no caso dos vogais, "a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da Administração Local Autárquica". -----

c. O Mapa de Pessoal para o ano de 2023, encontrava-se ocupado um lugar para Dirigente Intermédio de 2º grau (Chefe de Divisão) afeto à divisão de Obras e Urbanismo (DOU), que se aposentou. -----

d. O atual lugar está ocupado por um chefe de divisão, em regime de substituição, regime este que cessa, nomeadamente, com a designação de novo titular para o cargo. -----

e. Existe cabimento orçamental para fazer face a esta despesa.

f. Estabelece o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que o recrutamento de trabalhadores é precedido de



aprovação da Câmara Municipal. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Obras e Urbanismo (DOU).

2. Aprovar que o júri de recrutamento do procedimento concursal supramencionado tenha a seguinte composição: -----

Presidente: Dra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF); -----

Vogais: Dr. Maria Isabel Pereira Garcia (Chefe de Divisão - DECAS), Dr. Isaías Augusto Gonçalves (Consultor Jurídico). -----

3. Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o júri de recrutamento do referido procedimento concursal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. -----

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com a presente informação o seguinte: -----**

**1. Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Obras e Urbanismo (DOU).**

**2. Aprovar que o júri de recrutamento do procedimento concursal supramencionado tenha a seguinte composição: -----**

**Presidente: Dra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF); -----**

**Vogais: Dr. Maria Isabel Pereira Garcia (Chefe de Divisão - DECAS), Dr. Isaías Augusto Gonçalves (Consultor Jurídico). -----**

**3. Submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o júri de recrutamento do referido procedimento concursal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.** -----

----- **Ponto quatro - quatro: PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA**

**E A SPA:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência** dando conhecimento e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A SPA é uma pessoa coletiva de direito privado, organizada sob a forma de cooperativa, que tem como objeto a gestão de obras intelectuais protegidas, nomeadamente, através da concessão de autorizações para a sua utilização, bem como a cobrança dos respetivos direitos de autor; -----

b) No exercício da sua atividade, a SPA atua em representação dos autores nacionais, que se inscrevem diretamente nos seus serviços, bem como dos autores inscritos em sociedade de autores estrangeiras, com as quais a SPA mantém contratos de representação recíproca; -----

c) A Câmara Municipal de Mora desenvolve regularmente espetáculos de diversa natureza, como forma de incentivo à participação cultural da população em geral;

d) A Câmara Municipal de Mora utiliza, regularmente, nos espetáculos referidos no CONSIDERANDO anterior obras intelectuais constantes do repertório de gestão da SPA. -----

Pelas razões de facto supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere celebrar com a SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES o Protocolo que se junta em anexo à presente informação. -----

**O Vereador António Ferreira** apresentou e esclareceu este ponto. -----

**O Vereador Marco Calhau** referiu que analisaram o presente Protocolo e tiveram muitas dúvidas sobre o mesmo em diversos pontos e clausulas. -----

Segundo a sua opinião este Protocolo encontra-se completamente fora da nossa realidade. É difícil contabilizar as pessoas. Existem coisas neste Protocolo que me parecem desfazadas da nossa realidade. -----

**O Vereador António Ferreira** referiu que é genérico, que estas clausulas com ou sem Protocolo existem sempre. -----

**O Vereador Marco Calhau** sugeriu que este Protocolo fosse visto mais pormenorizadamente pelo jurista e depois tomar-se uma deliberação. -----

**A Presidente da Câmara** concordou e foi deliberado por unanimidade solicitar um parecer jurídico para posterior deliberação em próxima reunião. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar um parecer jurídico para posterior deliberação em próxima reunião.** -----

----- **Ponto quatro - cinco: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (ATIVIDADE 9) (DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE):**

Presente informação da **Presidente da Câmara** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal de Mora, em reunião realizada no passado dia 21/09/2023 aprovou a 2.<sup>a</sup> Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal de Mora a 26/09/2023, o qual expressa os postos de trabalho a preencher necessários para a realização das atividades de natureza temporária, a desenvolver durante o referido ano. -----

- b) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual (doravante "LTFP"), podem, os serviços, promover o recrutamento para os postos de trabalho a preencher previstos no mapa de pessoal vigente. -----
- c) Verifica-se carência de recursos humanos nos serviços administrativos escolares, na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 9. -----
- d) No atual mapa de pessoal existe 1 posto de trabalho por preencher, devido à aposentação da trabalhadora Maria Rosa Vieira Carrilho, afeto à carreira/categoria e área melhor mencionados no ponto anterior, por tempo indeterminado. -----
- e) A despesa decorrente do presente recrutamento está inscrita no Orçamento para o ano 2023. -----
- f) A Carência detetada resulta de necessidades permanentes e urgentes de pessoal, justificando-se a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento do posto de trabalho a preencher ( e portanto vago) com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. --
- g) Prevendo-se dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho supra melhor identificado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º do Código de Procedimento Administrativo, designadamente critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir-se candidaturas de candidatos com ou sem vínculo de emprego público.
- h) Para além das funções a desempenhar, inerentes à carreira/categoria a que corresponde o grau de atividade 9 descritas no Anexo à LTFP, pressupõe-se o desempenho específico das funções que se passam a citar: -----  
Atividade 9 - Garantir o correto funcionamento da reprografia, bem como auxiliar na limpeza e manutenção dos espaços escolares. -----

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior. -----

i) A descrição das funções acima mencionadas não prejudica a atribuição, aos trabalhadores, de funções distintas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e desde que não impliquem desvalorização profissional (tal como estabelece no nº 1 do artigo 81º da LTFP). -----

j) A Carreira/categoria de Assistente Operacional, atividade 9, para o Serviço Administrativo Escolar corresponde a carreira do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

k) O presente procedimento concursal reveste a modalidade "comum", uma vez que se destina ao imediato recrutamento para ocupação de posto de trabalho deixado por aposentação do funcionário, e não ocupado, no mapa de pessoal, segundo previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

l) Nos termos do disposto no nº1 do artigo 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua versão atual, cabe ao órgão executivo aprovar o recrutamento acima previsto. -----

m) Competindo, igualmente, ao órgão executivo, estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções

públicas a termo resolutivo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 9, para o Serviço Administrativo Escolar, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público; -----

2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com a presente informação o seguinte: -----**

**1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, atividade 9, para o Serviço Administrativo Escolar, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do nº 5 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, na sua atual redação, destinada a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público;**

**2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação. -----**

**----- Ponto quatro - seis: ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL - PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO:**

Presente informação da **Presidente da Câmara** informando e propondo o seguinte: Considerando que arrendatária do Bar sito no Parque Ecológico no Gameiro, em Cabeção, apresentou a 02/07/2024 uma exposição à Câmara Municipal de Mora, na qual solicitou uma revisão ao contrato de arrendamento então vigente, nomeadamente no que diz respeito à extensão do fornecimento de bebidas e serviços de bar durante os eventos levados a cabo pela autarquia no Parque Ecológico do Gameiro - cuja cópia da exposição se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os fins tidos por convenientes. -----

Pelas razões de facto supra aduzidas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente, a celebração entre Paula Sofia Abreu Nunes e o Município de Mora da Adenda ao Contrato de Arrendamento para fim não habitacional/restauração (Parque Ecológico do Gameiro) pelo prazo certo de três anos, celebrado a 03 de junho de 2022, cuja cópia se junta em anexo ao presente agendamento. -----

**A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, a celebração entre Paula Sofia Abreu Nunes e o Município de Mora da Adenda ao Contrato de Arrendamento para fim não habitacional/restauração (Parque Ecológico do Gameiro) pelo prazo certo de três anos, celebrado a 03 de junho de 2022, cuja cópia se junta em anexo ao presente agendamento. -----**

----- **Ponto quatro - sete: PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA - CRUZ ROXA:** Presente informação

de **Gabinete do Apoio à Presidência e Vereação** dando conhecimento e propondo o seguinte: -----

Considerando a manifesta necessidade de os Bombeiros Voluntários de Mora, disporem de uma ambulância de transporte de doentes, que apoie a sua abnegada ação de apoio à população do Concelho, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do projeto de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mora - Cruz Roxa, o qual propõe que o Município de Mora assegure a comparticipação financeira, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para a aquisição de uma ambulância de transporte de doentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere o projeto de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mora - Cruz Roxa, tendo em vista o apoio à aquisição de uma ambulância de transporte de doentes. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar o projeto de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Mora - Cruz Roxa, tendo em vista o apoio à aquisição de uma ambulância de transporte de doentes. -----**

**----- Ponto quatro - oito: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (ESTÁGIO DE BIOLOGIA):**

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Presidência** dando conhecimento e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. A Câmara Municipal de Mora tem vindo a receber, ao longo dos anos, nos



serviços municipais, um conjunto de estagiários das mais diversas Escolas e Universidades do País; -----

b. A Universidade de Aveiro propôs à Câmara Municipal de Mora a receção de um estagiário na área da biologia no Fluviário de Mora; -----

d. A presente relação de cooperação não traz qualquer encargo financeiro para o Município de Mora, mas tão somente benefícios, tais como a captação de jovens e o enriquecimento da equipa que presta serviço no Fluviário de Mora; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do Protocolo a estabelecer com a Universidade de Aveiro, para a receção de um estagiário na área da Biologia no Fluviário de Mora.

**A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura do Protocolo a estabelecer com a Universidade de Aveiro, para a receção de um estagiário na área da Biologia no Fluviário de Mora.** -----

**----- Ponto quatro - nove: UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO - OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL 2023, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A DAF - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE**

**5:** Presente informação da **Presidente da Câmara** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. No passado dia 01/06/2023 foi deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal “autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1

posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (atividade 6), na área da DAF, Divisão Administrativa e Financeira, sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista de ordenação final”. -----

b. Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação “sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.” -----

c. O n.º 6 do artigo supramencionado dispõe ainda que “A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.” -----

d. A referida lista de ordenação final foi homologada no passado dia 26/06/2024.

e. No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, procedeu-se à celebração de 1 contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o candidato graduado no primeiro lugar. -----

f. A caracterização das funções a desempenhar coincidem com as funções descritas no serviço de Recursos Humanos (DAF) Atividade 5. -----

g. O lugar da referida atividade foi deixado vago por consolidação de mobilidade da trabalhadora. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere promover o recrutamento de (1) um trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mora, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico para a Divisão Administrativa e Financeira - Atividade 5, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento publicado no DRE, através do Aviso (extrato) n.º 18446/2023. -----

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, promover o recrutamento de (1) um trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mora, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico para a Divisão Administrativa e Financeira - Atividade 5, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída nestes serviços, na sequência do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento publicado no DRE, através do Aviso (extrato) n.º 18446/2023. -----**

----- **Ponto cinco: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em

reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-----